



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021

“ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 024/94 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA.”

Art. 1º. Fica alterado o art. 177 da Resolução nº 024/94 – Regimento Interno da Câmara -, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 177. Todas as proposições terão uma única discussão, a exceção dos projetos de leis orçamentárias, dos Projetos de Lei Complementar, Propostas de Emenda à Lei Orgânica, ou outros previstos neste Regimento.*”**

§1º. Na ordem do dia, a discussão das proposições será feita de forma global, após a leitura do projeto pelo Secretário, quando se dará, em uma única oportunidade, o uso da tribuna para manifestação dos parlamentares sobre a integralidade da matéria apreciada.

§ 2º. Poderá o vereador requer destaque, nos termos do art. 204, antes de iniciado a discussão da proposição em votação.

§ 3º. As emendas deverão ser apresentadas antes de iniciada a discussão do projeto na ordem do dia, quando serão debatidas e votadas separadamente e antes da votação global do mesmo.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os art. 178 e o caput do art. 179.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2021.

**Ver. Schumacher
Presidente**